

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE**  
**EDITAL Nº 112/2020**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES GERIDAS PELA RIOAÚDE**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-001674-2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades geridas pela RioSaúde. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOAÚDE. **Até o trânsito em julgado das diversas ações em curso, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade, conforme definição do Ministério da Saúde.**

**1 - VAGAS REMANESCENTES:**

Cargo: MÉDICO

I)

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Clínica Médica	24	*12h	R\$ 3.895,50 + **516,15
Pediatra	19		

**Requisitos mínimos:**

Nível Superior completo na área de atuação;  
Registro no CRM RJ ativo.

\* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 O candidato deverá acessar entre **os dias 22 até 28/07/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Curriculo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

**3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

**5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

**a) Da Análise de Currículo:**

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOAÚDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**b) Dos Critérios de Pontuação:**

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

**6 - DA VALIDADE:**

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOAÚDE**.

**7 - DA REMUNERAÇÃO:**

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.

31º	LUCIANA AZEVEDO	60
32º	RICARDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	60
33º	JOÃO PEDRO DE MELLO PIRANDA	60
34º	ANA LUIZA PINHO	60
35º	JULIANA MOHANA CASTRO SILVEIRA DA SILVA	60
36º	EDUARDA DE OLIVEIRA COELHO	60
37º	WAGNER DE ABREU POUBLAN	40
38º	GUSTAVO BARBOSA	40
39º	JULIANO NUNES QUINEPER	40
40º	RENATA MENDONÇA	40
41º	DANIEL VALENTE	40
42º	CINTTYA DANIELLY JÚNIOR	40
43º	WILSON VILELA	30
44º	MARCIA RAMOS FIGUEIREDO	30
45º	LILIANE CAMPOS CASTAÑEDA	30
46º	MARIANA BLASI CUNHA	30
47º	FREDERICO TOLEDO LOBO	30
48º	MOACYR STARICH GUERRA BARRETO	30
49º	STEFANY VIENNA DOMINGOS	30
50º	LEONARDO DO VALLE SOUZA VASCONCELOS	30
51º	MARIANA GONCALVES	30
52º	PETRUS ALBUQUERQUE MEREZ DE MEDEIROS	30
53º	RAFAEL RAMOS	30
54º	DENISE MARTINS DOS ANJOS	30
55º	GABRIEL MANTUANO	30
56º	MAGNO FERREIRA OLIVEIRA	30
57º	IURI ELEUTERIO	30
58º	JULIANA MARTINS MOTA	30
59º	DEBORA OLIVEIRA DE SOUZA	30
60º	AUGUSTO ARUME	30
61º	JESSICA NOGUEIRA PEIXOTO	30
62º	HELOISA HELENA BRUNO CASCARDO	20
63º	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DINIZ	20
64º	STEFANO SILVEIRA	20
65º	SÓCRATES PEREIRA SILVA	20
66º	FERNANDO CESAR CAMPOS SATHLER	20
67º	RENATA PEREIRA DA ROCHA	20
68º	FABRICIO AZEVEDO CARDOSO	20
69º	SAMANTHA HANEL ROZENBLUM	20
70º	PAULA BRAZILIO	20
71º	ANDRE TEIXEIRA SOUZA STEHLING	20
72º	MARIA CARVALHO	20
73º	LIANNA REIS ALVES DA FONSECA	20

**NEONATOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO FINAL
1º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
2º	BIANCA MOURAO	100
3º	ANNA PAOLA AURILIO DE MORAES	100
4º	ISAAC TEODORO SOUZA E SILVA	70
5º	GUSTAVO DAS NEVES PINTO	40
6º	RAFAELA CORTEZ BELLOTTI RODANTE	30
7º	MONALIZA ABADIA DE OLIVEIRA CAMPOS	40
8º	FERNANDA MEIRELES MIRANDA	40
9º	ALINE MACHADO LIMA	40
10º	LENITA DE MELO LIMA	40

**OBSTETRÍCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO FINAL
1º	ENDY MARTINS DE ARAÚJO	90
2º	NADIA MARIA KULPEL	85
3º	SHELLY MOGAMI	85
4º	JAIME BALTHAZAR DA SILVEIRA FILHO	60
5º	CARLA ANDRADE DA SILVA NUNES	45
6º	MARCELA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARQUES GONCALVES	35
7º	TAINÁ AMORIM GOMES	35
8º	PAULA CHRISTINA MANTEUFEL SILVA	45
9º	MARIANA RITTI	40

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;  
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.  
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:  
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;  
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

#### 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;  
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;  
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;  
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;  
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;  
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:  
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.  
8.7 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;  
8.8 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item I;  
8.9 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;  
8.10 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;  
8.11 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;  
8.11.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;  
8.12 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;  
8.13 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;  
8.14 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;  
8.15 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.  
8.16 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.  
8.17 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2020.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

#### ANEXO I

DATA	EVENTO
22/07/2020	PUBLICAÇÃO NO SITE
23/07/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
22 A 28/07/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
29/07/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/07/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/07/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
31/07/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

#### ANEXO II

##### I - MÉDICO

##### Área de Atuação Clínica Médica

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de experiência na área de Clínica Médica.	10 pontos por ano	100
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

##### Área de Atuação Pediatria

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de conclusão de Especialização ou Residência na área de atuação de interesse.	15	30
Comprovação de experiência na área de Pediatria.	10 pontos por ano	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

#### ANEXO III

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro**  
**Seleção de Profissionais para contrato por**  
**Tempo determinado / Inscrição nº \_\_\_\_\_**

Data de Inscrição \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 Edital 112/2020

Vaga que concorre: (apenas uma opção) \_\_\_\_\_

<b>Nome Completo</b>		<b>Nascimento</b>	
		/ ____/____/20__	
<b>Sexo</b> ( ) Masculino ( ) Feminino	<b>Trabalha atualmente?</b> ( ) Não ( ) Sim	<b>Onde trabalha? / último emprego</b>	
<b>CPF</b>	<b>Identidade</b>	<b>Órgão Expedidor</b>	
<b>Endereço (Rua, Av.etc)</b>		<b>Nº</b>	<b>Complemento</b>
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Telefone</b>	
		( )	
<b>E-mail:</b>			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 112/2020

Assinatura

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
Edital 112/2020  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato**

Nome Completo \_\_\_\_\_ Inscrição feita por: \_\_\_\_\_

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós Graduação ( ) Residência ( ) Especialização  
( ) Registro em Conselho

#### ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_. Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE REABERTURA DO CERTAME**

Processo nº 07/008.161/2018 - Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0158/2020  
Objeto: **ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO VUC, 24 HORAS ABERTO OU FECHADO, COM SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE 44 HORAS SEMANAIS E COM COMBUSTÍVEL**  
Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.  
A pregoeira da Secretaria Municipal de Educação comunica que **fica o certame reaberto para o dia 27/07/2020, às 10:30h.**